



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br



SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E A EMPRESA ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, sediada na Praça Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Vereador **Antônio José Ferreira Neto** doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Rua: Vereador José Valério, 331 – Maracanã – Salinas/MG – CEP: 39.560-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número 42.971.150/0001-92, **representada pelo Senhor CRISTIAN CAMPOS NUNES**, CPF: 108.065.466-62 CI: MG17975349, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Pregão nº. 03/2021, Processo Licitação nº. 34/2021, de 06 de abril de 2021, nas Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, no Decreto Municipal nº. 5.298, de 18 de maio de 2005 e nas leis complementares 123/2006 e 147/2014 e Resolução nº 947 de 1º de abril de 2019 e demais normas pertinentes, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 08/2021 a repactuação prevista na Cláusula Nona – Da Repactuação - do Contrato originário, conforme planilha abaixo:

Valor mensal atual	Valor mensal com Repactuação	Diferença mensal	Valor global Período de 01/01 a 15/05/2022
R\$ 72.327,37	R\$ 79.228,04	R\$ 6.900,67	R\$ 31.053,02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor a ser empenhado para cobrir as despesas deste Termo será de R\$ 31.053,02 (trinta e um mil cinqüenta e três reais e dois centavos), para o período de 01/01/2022 a 15/05/2022;

2.2. O valor global mensal, com a Repactuação, passa a ser de R\$ 79.228,04 (setenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br



3.1. A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajustem em conformidade com a CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E, por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, firmam o presente.

Ipatinga, 19 de abril de 2022.

Antônio José Ferreira Neto

Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

Cristian Campos Nunes

Representante da empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda

*** Analisado e Visado:**

Assessoria Técnica